

DECRETO Nº 869, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.132 de 19 de Novembro de 2014.

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.03.04.12.361.5033.4.044.3190.04.00-256 -118	R\$ 38.000,00
02.05.01.08.244.5044.4.069.3190.04.00-373 -100	R\$ 5.820,00
TOTAL	R\$ 43.820,00

Art. 2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.03.04.12.361.5033.4.044.3190.11.00-257 - 118	R\$ 38.000,00
02.01.01.04.122.5010.4.001.3190.11.00-12 - 100	R\$ 1.280,00
02.01.02.04.122.5010.4.003.3190.11.00-27 - 100	R\$ 370,00
02.01.02.04.122.5010.4.003.3190.13.00-28 - 100	R\$ 170,00
02.01.03.04.122.5011.4.006.3390.14.00-38 - 100	R\$ 1.000,00
02.02.03.13.392.5018.4.017.3390.30.00-90 - 100	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 43.820,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 27 de outubro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal